

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO UNIFICADO DE INGRESSO NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO  
ENSINO PRESENCIAL DA FACULDADE PROGRESSO PARA O  
1º SEMESTRE DO ANO LETIVO DE 2022**

**Aos vinte e quatro dias do mês de setembro de 2021**, a Diretora Geral da Faculdade Progresso, com sede na Avenida Dr. Timóteo Penteado, nº 4.525 – Bairro - Vila Galvão, no Município de Guarulhos, credenciada pela Portaria/MEC nº 687, publicada dia 25 de maio de 2012, no DOU - Diário Oficial da União, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação em vigor, torna público o presente Edital, contendo as normas e regulamentos do Processo Seletivo de acesso aos cursos de *Administração, Direito, Gestão de Recursos Humanos, Logística, Pedagogia e Pedagogia Bilingue*, com início no **primeiro semestre de 2022**, compreendendo as regras dispostas sobre:

**1. DOS CURSOS E DAS VAGAS**

**1.1. Cursos Presenciais**

<b>CURSO</b>	<b>Ato Autorizativo</b>	<b>Vagas autorizadas totais semestrais</b>	<b>Turno</b>	<b>Duração</b>	<b>Valor (R\$)</b>
<b>Administração (Bacharelado)</b>	PORTARIA SERES Nº 938 de 24 de Agosto de 2017	100	Noturno	4 anos	R\$ 778,00
<b>Gestão de Recursos Humanos (Tecnólogo)</b>	PORTARIA SERES Nº 651 de 29 de Junho de 2017	100	Noturno	2 anos	R\$ 718,00
<b>Direito (Bacharelado)</b>	PORTARIA SERES Nº 301 de 15 de Abril de 2015	160	Noturno	5 anos	R\$ 1.048,00
<b>Logística (Tecnólogo)</b>	PORTARIA SERES Nº 721 de 27 de Novembro de 2014	100	Noturno	2 anos	R\$ 718,00
<b>Pedagogia (Licenciatura)</b>	PORTARIA SERES Nº 917 de 27 Dezembro de 2018	160	Noturno	3 anos	R\$ 718,00
<b>Pedagogia Bilingue (Licenciatura)</b>	PORTARIA SERES Nº 917 de 27 Dezembro de 2018	160	Noturno	3 anos	R\$ 1.228,00

## 1.2. Disposições Gerais:

A Faculdade Progresso realizará o **Processo Seletivo 2022 - 1º semestre** a partir de Setembro de 2021 prolongando-se pelos meses subsequentes.

1.3. Em cada mês, serão oferecidas vagas remanescentes das fases anteriores.

1.4. A Faculdade Progresso oferece vestibular “on-line” e as inscrições poderão ser realizadas pelo site [www.faculdadeprogresso.edu.br](http://www.faculdadeprogresso.edu.br) e por meio do link: <http://sei.progrosso.gru.br/processoSeletivo/#/>. O vestibular presencial está suspenso temporariamente devido a pandemia do Covid-19. Ao término da pandemia, a Faculdade Progresso contará também com vestibular presencial.

1.5. Poderão inscrever-se para concorrer às vagas no Processo Seletivo, para o *1º semestre de 2022*, os candidatos que tenham concluído ou venham a concluir o Ensino Médio até o mês de Dezembro de 2021. Candidatos que não concluírem o Ensino Médio até o período estipulado serão considerados treineiros.

1.6. Para isentar-se do vestibular o candidato deverá apresentar sua nota do ENEM dos três (3) últimos anos. O candidato é responsável pela comprovação da nota obtida no ENEM. Caso não haja comprovação no prazo estipulado, este deverá realizar o vestibular regular na Instituição no formato “on-line”.

1.7. Todos os candidatos deverão comprovar a conclusão da última série do Ensino Médio por meio da apresentação dos documentos exigidos. Os alunos concluintes em *junho de 2021* terão sua matrícula condicionada à apresentação do documento (histórico escolar) até o dia *30/10/2021*. Caso contrário, a matrícula será automaticamente cancelada, sem direito a qualquer reclamação e/ou recurso.

1.8. A inscrição implica na aceitação do candidato às normas do edital.

1.9. O candidato só será considerado inscrito após o recolhimento da taxa. (ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO).

## 2. PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo será realizado a partir de **24/09/2021**.

2.2. O Processo Seletivo realizar-se-á por meio de prova “on-line”, cujo conteúdo abrange uma redação, com tema específico, onde a capacidade de se expressar em língua portuguesa será avaliada.

2.3. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média final igual ou superior a 5 (cinco).

2.4. As inscrições para o *Processo Seletivo 1º semestre de 2022*, estarão abertas a partir de **24/09/2021 até 31/03/2022** pelo site [www.faculdadeprogresso.edu.br](http://www.faculdadeprogresso.edu.br). (ISENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO)

### **3. PANDEMIA – CORONA VÍRUS COVID-19**

3.1. Os cursos da Faculdade Progresso são presenciais, mas em decorrência da pandemia do Covid-19 de acordo com a portaria 343 de 17 de Março de 2020, DOU - Diário Oficial da União e Ministério da Educação, Artigo 1º - Dispõe sobre a substituição das aulas presenciais, por aulas em meios digitais, enquanto durarem a situação de pandemia do novo corona vírus-Covid-19. Autoriza em caráter excepcional, a substituição das disciplinas presenciais em andamento, por aulas que utilizem meios e tecnologia de informação e comunicação, nos limites estabelecidos pela legislação em vigor, por instituição de Educação Superior integrante do Sistema Federal de Ensino, de que trata o Artigo 2º do Decreto nº 9325 de 15 de Dezembro de 2017. As aulas serão ministradas por meios digitais, ou seja, no mesmo horário da aula presencial o aluno estará em tempo real de forma remota em aula, com seu professor. Dessa forma, cumpra-se a carga horária efetiva do curso até a liberação de retorno às aulas presenciais pelos órgãos governamentais.

3.2. Em situação de calamidade pública o Ensino presencial poderá ser substituído pelo Ensino remoto.

### **4. CLASSIFICAÇÃO**

Os resultados serão anunciados até 3 (três) dias após o resultado da prova pela Faculdade Progresso. Após a divulgação dos resultados, o (a) candidato (a) terá até 3 (três) dias para realizar a matrícula. Não o fazendo, dará lugar ao próximo candidato em lista de espera.

4.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente, sem ultrapassar o número de vagas constante deste EDITAL. Não haverá revisão ou vista das provas.

4.2. Havendo vagas remanescentes, poderão matricular-se portadores de diploma de Curso Superior. Este Edital terá validade até a data de **31/03/2022**.

Guarulhos, 24 de Setembro de 2021

Marcela Morandeira Villaverde  
Diretora Geral